



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF  
UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE – URFBIO/CENTRO OESTE



Ofício JUR/NAR - Pará de Minas Nº 56/2019

Pará de Minas/MG, 08 de agosto de 2019

**Assunto: Comunicação de arquivamento**

**JU 25745261 8 BR**

**Referência: Processo Administrativo nº. 13010001356/15**

Prezado (a),

Considerando que em 03 de novembro de 2015 foi formalizado o processo Nº. 13010001356/15.

Reputando o recebimento do Ofício OF/JUR/NAR Pará de Minas – nº 46/2019, de solicitação de informações complementares, em 16/07/2019, conforme código JU 257452198 BR, de rastreamento dos correios. Ressalta-se que o mencionado ofício estabelecia o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de resposta, sob pena de arquivamento do processo.

Destaca-se que o prazo concedido expirou sem manifestação formal do requerente, com protocolo dos documentos. De acordo com o artigo 22, caput e parágrafo único, da Lei Nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, que estabelece que o processo de licenciamento ambiental ficará suspenso, para cumprimento de informações complementares necessárias, pelo prazo **máximo** de sessenta dias, **admitida a prorrogação uma única vez por igual período**. E ainda que será solicitada do empreendedor a complementação apenas uma única vez, salvo exigência decorrente de fato supervenientes.

Servimos do presente para informar que este Núcleo de Apoio Regional procederá ao arquivamento do Processo de intervenção Ambiental em nome de **Wilson Rodarte Ferreira**, município de São Roque de Minas/MG.


Em observância a Instrução de Serviço Sisema 05/2017, informamos que V. Sa. dispõe de **30 (trinta) dias**, a partir da data do recebimento deste ofício, para comprovar que **protocolou** todas as informações complementares **a tempo e modo** e/ou efetuar a quitação do débito existente.

Após o arquivamento, o interessado deverá buscar o Órgão Ambiental para a regularização de sua situação, sob as penas da lei.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo.

Encontro-me à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e questionamentos.

Atenciosamente,

  
**Debora de Almeida Silva Stringhetta**  
Gestora Ambiental  
MASP: 1.379.692-5

Wilson Rodarte Ferreira  
Rua João Arantes, 370.  
Bairro Sagrado Coração de Jesus  
São Roque de Minas- MG  
37928-000

DAS

Processo 13010001356/15  
NRRR Pará de Minas – Rua Joaquim Marinho Mendonça, 225  
Bairro Dona Túnica  
Pará de Minas-MG

(37)32317759